

## TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento, na melhor forma e para todos os efeitos de direito, de um lado Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de São Paulo – **SIAESP**, entidade de representação de classe com sede à Av. Paulista, 1313, 9º Andar, Conjunto 901, CEP 01311-000 na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.796.364/0001-68, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente **SIAESP**, e, de outro,

\_\_\_\_\_,  
pessoa jurídica de direito privado, com sede social localizada na

\_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste  
ato representada por seus representantes legais, doravante simplesmente designado  
“**PARCEIRO**”;

**CONSIDERANDO** que o **SIAESP** é o gestor do Projeto Setorial Integrado para promoção de exportação da Indústria Audiovisual brasileira, Projeto doravante chamado de **CINEMA DO BRASIL**;

**CONSIDERANDO** que o **CINEMA DO BRASIL** tem por objetivo ampliar a participação do audiovisual brasileiro no mercado internacional, oferecendo às empresas associadas apoio logístico e estratégico para participação em festivais e mercados, criando oportunidades de networking, incentivando coproduções, e abrindo mercados para a distribuição dos filmes produzidos, valorizando assim a imagem da indústria cinematográfica nacional no exterior.

**CONSIDERANDO** que a empresa, por meio do presente termo, associa-se ao programa **CINEMA DO BRASIL**, na **Categoria** \_\_\_\_\_,  
cujas especificidades são apresentadas a seguir:

- ( ) **Categoria Plena:** Taxa de R\$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), podendo ser parcelado em até 12x de R\$290,00 (duzentos e noventa reais), conforme especificado no manual.
- ( ) **Categoria Plena:** Taxa de R\$3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais),

para parcelar em até 3x de R\$1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais), conforme especificado no manual.

( ) **Categoria Plena:** Taxa de R\$2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais), para pagamento à vista, conforme especificado no manual.

( ) **Categoria Plena:** Taxa de R\$2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais), para pagamento em até 12x de R\$232,00 (duzentos e trinta e dois reais), para empresas que já são associadas ao SIAESP - Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de São Paulo e encontram-se em situação regular, conforme especificado no manual.

( ) **Novos Associados\_ Primeira anuidade:** Taxa de R\$1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), para pagamento à vista conforme especificado no manual.

( ) **Novos Associados\_ Segunda anuidade:** Taxa de R\$2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais), para pagamento à vista conforme especificado no manual.

- Desconto na taxa específica para participação em ações do **CINEMA DO BRASIL**;
- Utilização do espaço físico (estande) do **CINEMA DO BRASIL** nos mercados internacionais onde houver este recurso, para realização de reuniões e encontros com players internacionais;
- Promoção e divulgação de filmes e projetos no espaço do **CINEMA DO BRASIL** em mercados internacionais, de acordo com o projeto gráfico;
- Presença nos catálogos e em alguns materiais promocionais produzidos especificamente para as ações do **CINEMA DO BRASIL**;
- Presença no site do programa;
- Cota de convites para os eventos de networking organizados pelo **CINEMA DO BRASIL**;
- Acesso a descontos e/ou isenção em taxas para inscrição de filmes em festivais internacionais, mediante disponibilidade de vagas;
- Acesso a descontos para aquisição de credenciais para participação em mercados internacionais, mediante disponibilidade de vagas;
- Acesso a descontos para exibição de filmes em sessões de mercado (Market Screenings) em mercados internacionais, mediante disponibilidade de vagas;

- Prioridade de vagas e desconto no valor da inscrição (quando aplicável) nas atividades organizadas pelo **CINEMA DO BRASIL**, como encontros de coprodução, workshops, palestras e cursos;
- Acesso a consultoria internacional pontual durante as ações do **CINEMA DO BRASIL** no exterior.

**CONSIDERANDO** que a cada ação do **CINEMA DO BRASIL**, será estabelecida taxa específica de adesão.

**CONSIDERANDO** que o **Novo Associado** passa a ser considerado **REGULAR** após um ano de associação e após renovação da anuidade.

**CONSIDERANDO** que o associado **REGULAR** tem prioridade no atendimento, inscrições e serviços oferecidos pelo programa, em detrimento dos novos associados, nos casos em que haja um número limitado de vagas.

**CONSIDERANDO** que ambos **Novo Associado** e **Associado REGULAR**, doravante intitulados simplesmente **ASSOCIADOS**, ao aderirem ao **CINEMA DO BRASIL**, declaram que tem conhecimento do mesmo, tem interesse em participar de suas atividades e ações, e disponibilizarão para o **CINEMA DO BRASIL**, sempre que solicitado, as informações referentes aos resultados comerciais resultantes de sua participação nas atividades e ações, bem como preencherão as pesquisas sobre atividades e resultados obtidos no mercado internacional, e outras que se fizerem necessárias para atender as demandas do **CINEMA DO BRASIL**, sempre que solicitadas.

**CONSIDERANDO** que os **ASSOCIADOS** só poderão participar das ações do **CINEMA DO BRASIL** se estiverem em dia com as mensalidades/anuidades e as solicitações de informações, relatórios e pesquisas.

**CONSIDERANDO** que os **ASSOCIADOS** reconhecem que sua atuação individual é de fundamental importância não só para sua empresa, como para o conjunto das demais empresas participantes, bem como para a imagem do país no exterior.

Resolvem firmar o presente “**Termo de Adesão**”, que reger-se-á de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** - O **SIAESP** se compromete a fazer comunicados de todas as ações e atividades do **CINEMA DO BRASIL** para seus **ASSOCIADOS**.

**Cláusula 2ª** - Caso o **ASSOCIADO** deixe de efetuar o pagamento da taxa mensal, e deixe de fornecer as informações solicitadas ou de responder às pesquisas, terá seus direitos suspensos até regularizar sua situação. Caso deixe de efetuar três pagamentos seguidos, será automaticamente excluído do **CINEMA DO BRASIL**, sendo rescindido este contrato, com a perda de todos os direitos. Para se associar novamente ao programa **CINEMA DO BRASIL**, estará sujeito à carência de três meses para participar de qualquer ação.

**Cláusula 3ª** – Quando este contrato for devidamente recebido pelo SIAESP, fica estabelecida a inclusão do **ASSOCIADO**, e este deve permanecer associado pelo período mínimo de um ano da data do contrato assinado. Caso deseje interromper o vínculo antes dos 12 meses, o **ASSOCIADO** pagará ao SIAESP, a título de multa, o valor referente a 20% do restante contrato, para que se feche a anuidade.

Para os **ASSOCIADOS** com mais de um ano de contrato assinado, o cancelamento do mesmo deve ser informado com 30 dias de antecedência, ou será aplicado, a título de multa, o valor de uma nova mensalidade.

**§ 1º** - Caso o **ASSOCIADO** desista de participar do evento para o qual já adquiriu credencial, sessão de Market Screening ou qualquer outro benefício, e o mesmo já tenha sido pago para o Mercado/Festival, não existe possibilidade de ressarcimento.

**Cláusula 4ª** - O **ASSOCIADO** compromete-se a entregar ao **SIAESP**, nos seguintes prazos máximos após a realização dos eventos e ações:

**§ 1º** - Pesquisa pós-evento informando os resultados alcançados, contatos realizados, perspectivas de futuros negócios, número de visitantes, etc., até 15 (quinze) dias após o término do evento;

§ 2º - Relatório Financeiro informando as despesas realizadas com o evento tais como: comprovantes de embarque, hospedagens (caso o **ASSOCIADO** se hospede por meios próprios), alimentação, transporte, produção de material promocional e outras despesas, anexando cópias dos comprovantes dos gastos (notas fiscais, faturas, recibos), até 15 (quinze) dias após o término do evento;

**item a** - O **ASSOCIADO** compromete-se a manter toda a documentação (notas fiscais, faturas, recibos) relativa aos gastos informados, arquivada e disponível para exame, pelo prazo legal;

**Cláusula 5ª** - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tem a obrigatoriedade mínima de um ano, conforme especificado na Cláusula 3ª, e tem vigência indeterminada ou até que cessem os efeitos produzidos pelos mesmos.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato contém o ajuste integral entre as partes com relação à matéria aqui versada e nenhuma cláusula ou condição aqui estabelecida poderá ser alterada exceto por instrumento escrito assinado por ambas.

**Cláusula 7ª** - Este Contrato vincula as partes e seus respectivos administradores, representantes legais e sucessores, devendo estes honrar todos os compromissos assumidos pelas partes.

**Cláusula 8ª** - Elegem as partes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução ou interpretação das cláusulas deste acordo, o foro da Comarca da Cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem assim justas e avençadas, assinam as partes o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Local e Data

---

Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de São Paulo – **SIAESP**

Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG